



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 185/21		01 de Outubro de 2021.	
<b><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u></b>			
<b><u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></b>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
<b>JOSÉ DANIEL DINIZ MELO</b>			
Vice-Reitor			
<b>Henio Ferreira de Miranda</b>			



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Editado sob a responsabilidade da  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA**

Pró-Reitora de Administração

**IZABEL DE MEDEIROS COELHO**

Pró-Reitora Adjunta

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

**Atos Administrativos da Universidade – UFRN**  
**Gabinete do Reitor – GR**  
**Portaria Nº 1480 / 2021 - R, de 30 de setembro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de RAIMUNDO FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR, matrícula n.º 2329140, Professor Associado do Departamento de Morfologia - CB, para participar, como supervisor, dos projetos "Nanoparticles coated regions of the Sars-CoV-2 as vaccine candidate against COVID-19 infection" e "Nanomedicine in tumor immunology", na cidade de Leiden, na Holanda, no período de 18.10.2021 a 18.11.2021, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.101789/2021-60.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria Nº 1481 / 2021 - R, de 30 de setembro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta da Resolução nº 175/2021-CONSEPE, e processo n.º 23077.021616/2021-69,

RESOLVE:

Remover JOSÉ MEDEIROS DO NASCIMENTO FILHO, Professor Assistente, matrícula nº 2922731, do Quadro de Pessoal da Universidade, do Departamento de Toco-Ginecologia - DTG para o Departamento de Medicina Clínica - DMC, ambos do Centro de Ciências da Saúde (CCS).

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria Nº 1482 / 2021 - R, de 30 de setembro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.098275/2021-10,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação, no período de 30 de setembro a 29 de dezembro de 2021, a ALEXSANDRO GALENO ARAUJO DANTAS, Professor Associado, matrícula nº 1501788, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Instituto Humanitas de Estudos Integrados, de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria Nº 1485 / 2021 - R, de 01 de outubro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta da Resolução nº 224/2021-CONSEPE e processo nº 23077.058452/2021-25,

RESOLVE:

Alterar a carga horária do(a) professor(a) FABIANA DANTAS SOARES ALVES DA MOTA, matrícula nº 2327043, do Quadro Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Direito Privado, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

**Portaria Nº 1486 / 2021 - R, de 01 de outubro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO, Professor Adjunto, matrícula n.º 3456619.

CGI/PROAD:

ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE, Professora Adjunta, matrícula n.º 1100806.

CGSI:

BRUNO AUGUSTO DA COSTA FERREIRA, Tecnólogo, matrícula n.º 1533343.

PRÓ-REITORIAS:

CAMILA CAMARA SANTIAGO NUNES, Assistente em Administração, matrícula n.º 2373904.

SGP:

LUAN DAVID PEREIRA DO NASCIMENTO, Administrador, matrícula SIAPE n.º 2249013.

SGI:

SEVERINO CESARIO DE LIMA, Professor Associado, matrícula n.º 1149555.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

STI:

ANDRÉ MEDEIROS DANTAS, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula n.º 3083586.

MANOEL BEZERRA DA COSTA NETO, Analista de Redes e Comunicação de Dados da FUNPEC, matrícula n.º 4480.

CENTROS ACADÊMICOS:

RAFAEL DA CUNHA PIMENTA, Assistente em Administração, matrícula n.º 1637289.

UNIDADES ACADÊMICAS ESPECIALIZADAS:

BRUNNO SANTIAGO E SILVA, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula n.º 3159204.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

**Secretaria De Inclusão E Acessibilidade- SIA - SIA**

**Portaria De Comissão Nº 2 / 2021 - SIA/UFRN, de 30 de setembro de 2021.**

O SECRETÁRIO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais que confere a Resolução nº 064/2019-CONSAD, de 19 de junho de 2019; e, considerando o disposto no art. 3º da Resolução nº 008/06-CONSAD/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Katiene Symone de Brito Pessoa da Silva, Professora Titular, matrícula nº 4546604; Danielle Ferreira Garcia, Psicóloga, matrícula nº 1737977; Lamoniara Mendes Querino, Pedagoga, matrícula nº 2230281; e o tutor, Francisco Ricardo Lins Vieira de Melo, Professor Titular, matrícula nº 1149542, na função de Consultor, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Paula Batista da Trindade, Pedagoga, matrícula nº 3064204.

Art. 2º - Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Francisco Ricardo Lins Vieira De Melo - Secretário

**Portaria Nº 3 / 2021 - SIA/UFRN, de 30 de setembro de 2021.**

O SECRETÁRIO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais que confere a Resolução nº 064/2019-CONSAD, de 19 de junho de 2019; e, considerando o disposto no art. 3º da Resolução nº 008/06-CONSAD/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais técnicos especializados em

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

linguagem de sinais conforme o Edital nº 071/2021-PROGESP: Isaack Saymon Alves Feitoza Silva, matrícula nº 1022232; Carolina Ferreira Pêgo, matrícula nº 1018120; e Gisele Oliveira da Silva Paiva, matrícula nº 1997204, como membros titulares, sob a presidência do primeiro; e Amom Evangelista dos Anjos Paiva, matrícula nº 1107727, como membro suplente.

Art. 2º - Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Francisco Ricardo Lins Vieira De Melo - Secretário

**Pró-Reitorias – PR**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP**  
**Portaria Nº 1064 / 2021 – PROGESP, de 30 de setembro de 2021**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 30, inciso I, da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Resolução n.º 172/2010-CONSEPE, de 17 de agosto de 2010, sobre normas para afastamentos do pessoal docente desta Universidade,  
CONSIDERANDO a situação de pandemia ocasionada pela COVID-19,  
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 06/2020-PROGESP, de 30 de junho de 2020,

**RESOLVE**

Aprovar o afastamento no país, conforme o seguinte processo:

1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA  
Processo n.º 23077.092335/2021-91 – FABIO DALMAZZO SANCHES, matrícula n.º 1837132, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, afastamento no país, com ônus, pelo período de 01 de outubro de 2021 a 31 de agosto de 2022 para cursar Estágio Pós-Doutoral junto à Universidade Federal de Uberlândia – MG.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)  
(Republicada por Incorreção)

**Portaria Nº 1066 / 2021 - PROGESP, de 30 de setembro de 2021.**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;  
Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;  
Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;  
Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.099593/2021-06.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 05/10/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, NICHOLAS DE OLIVEIRA SILVESTRE, matrícula n.º 1412535, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração faz jus à progressão por capacitação do C-II para C-III, pelo(s) curso(s): G Suite (20h); Legislação aplicada à gestão de pessoas (30h); Redação Oficial e Gramática (20h); Relações Interpessoais (15h); Lei Geral de Proteção de Dados no contexto da UFRN (05h); e pela anterior carga horária excedente 68h, totalizando 158h (cento e cinquenta e oito horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 68h (sessenta e oito horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria Nº 1067 / 2021 - PROGESP, de 30 de setembro de 2021.**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.100223/2021-11.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 25/09/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ANA JULIA DE AQUINO FERNANDES DO VALE, matrícula n.º 2375936, ocupante do cargo de Desenhista-projetista faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil (20h); Acessibilidade em espaços edificados de uso público (20h); e pela anterior carga horária excedente de 131h, totalizando 171h (cento e setenta e uma horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria Nº 1068 / 2021 - PROGESP, de 30 de setembro de 2021.**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.101287/2021-39

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 09/10/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ISADORA BEATRIZ ANDRADE DE OLIVEIRA BESSA, matrícula n.º 3072548, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração faz jus à progressão por capacitação do C-II para C-III, pelo(s) curso(s): Introdução às Práticas Arquivísticas (27h), Sustentabilidade e responsabilidade social (30h), Protocolo de Biossegurança da UFRN (20h); e pela anterior carga horária excedente de 236h, totalizando 313h (trezentas e treze horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 223h (duzentas e vinte e três horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria Nº 1069 / 2021 - PROGESP, de 30 de setembro de 2021.**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.101105/2021-20.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 08/10/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, LEILANE CLARISSE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula n.º 3072676, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração faz jus à progressão por capacitação do C-II para C-III, pela anterior carga horária excedente de 564h (quinhentas e sessenta e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 474h (quatrocentas e setenta e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria Nº 1070 / 2021 - PROGESP, de 30 de setembro de 2021.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.084152/2021-00.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 16/08/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, WALANNE KARLA CAMPOS DUARTE, matrícula n.º 2318822, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): Redação Oficial e Gramática (20h), Curso Ética do TRE/RN Noções de Ética (24h), Conhecendo o libreoffice writer (20h), Legislação aplicada à gestão de pessoas (20h), Conhecendo libreoffice Calc (20h), Conhecendo libreoffice Calc Avançado (20h), Libreoffice Impress e mala direta no LIBREOFFICE WRITER (20h), e pela anterior carga horária excedente de 16h, totalizando 160h (cento e sessenta horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria nº 1081/2021-PROGESP, de 1 de Outubro de 2021**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 50421/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a EUNADIA SILVA CAVALCANTE, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 5177271, lotada no ARQ/CT, com vigência a partir de 01/10/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria nº 1082/2021-PROGESP, de 1 de Outubro de 2021**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 50721/2021 e com o parecer da CPPD,

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a RONALDO FREIRE DE LIMA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1169246, lotado no MAT/CCET, com vigência a partir de 01/10/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Portaria nº 1083/2021-PROGESP, de 1 de Outubro de 2021**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 51021/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a DANIELE VIEIRA DANTAS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 4665456, lotada no DENFER/CCS, com vigência a partir de 01/10/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Pró-Reitoria de Administração - PROAD  
Coordenadoria de Transportes - TRANSP  
Portaria nº 09/2021-TRANSP/PROAD, de 01 de Outubro de 2021.**

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JOSE FERNANDES DA SILVA, Matrícula: 348646, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em ICAPUÍ / CE / CE, no período de 06 de Outubro de 2021 a 08 de Outubro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 414/2021.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe Substituto

**Centros Acadêmicos – CA  
Centro de Ciências Sociais Aplicada – CCSA  
Portaria Nº 44 / 2021 - DIR/CCSA, de 29 de setembro de 2021.**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

A Vice-Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 683/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o que consta do Regimento Geral desta Universidade;

Considerando o que consta da Resolução n.º 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015;

Considerando o que consta da Resolução n.º 060/2020-CONSEPE, de 20 de outubro de 2020;

Considerando o que consta do Edital n.º 001/2021-DESSO/CCSA/UFRN, de 23 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores docentes MARCELO BRAZ MORAES DOS REIS, matrícula n.º 1283608, EDLA HOFFMANN, matrícula n.º 1958916 e HENRIQUE ANDRÉ RAMOS WELLEN, matrícula n.º 2475019, todos lotados no Departamento de Serviço Social, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Redistribuição Docente referente ao Edital mencionado.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Pamela De Medeiros Brandão - Diretor Substituto

**Departamento De Direito Processual E Propedêutica - DEPRO**

**Portaria nº 16/2021-DEPRO, de 15 de Junho de 2021.**

O Presidente da Plenária do DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PROPEDEÚTICA do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO solicitação feita pela Coordenação do Curso de Direito em Ofício 30/2021 - CCDIR/CCSA (16.06) de 06 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o que está estabelecido no Regimento Geral da UFRN afigurado no artigo 59, inciso III, pelo período estabelecido no § 1º do artigo sobredito.

DECIDE ad referendum:

Conforme acordado em Plenária Departamental em 09 de junho de 2021, INDICAR os seguintes professores efetivos lotados no DEPARTAMENTO para compor o COLEGIADO DE CURSO pelos próximos dois anos:

JOSÉ ORLANDO RIBEIRO ROSÁRIO, DOUTOR, SIAPE 1167852, PATRÍCIA BORBA VILAR GUIMARÃES, DOUTORA, SIAPE 1753603, FABRÍCIO GERMANO ALVES, DOUTOR, SIAPE 1254860, LUCIANO ATHAYDE CHAVES, DOUTOR, SIAPE 1051231, PAULO ROBERTO DANTAS DE SOUZA LEAO, DOUTOR, SIAPE 2177309, como membros TITULARES. Como SUPLENTE: RICARDO TINOCO DE GOES, DOUTOR, SIAPE 1675264, WALTER NUNES DA SILVA JUNIOR, DOUTOR, SIAPE 1149384 e JOAO DANTAS PEREIRA, doutor, SIAPE 1347719.

(a) Jose Orlando Ribeiro Rosario - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

**Departamento de Economia - DECO**  
**Portaria Nº 22 / 2021 - DECO/CCSA, de 30 de setembro de 2021.**

A Chefe do Departamento de Economia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar os Professores: Francisco Wellington Duarte, matrícula 1161659, Denílson da Silva Araújo, matrícula 2177279 e Marconi Gomes da Silva, matrícula 7349918, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revisão de Rendimento Acadêmico na disciplina Economia Clássica, ECO1108, solicitado pelo discente Danilson Salustiano da Silva, matrícula 20200150918.

(a) Luziene Dantas De Macedo - Chefe

**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Departamento De Educação Física - DEDFIS**  
**Portaria nº 28/2021-DEDFIS/CCS, de 30 de Setembro de 2021.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ROMILSON DE LIMA NUNES, Matrícula: 350621, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para Participação em Competição Desportiva, no País, em BRASILIA / DF, no período de 10 de Outubro de 2021 a 18 de Outubro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 403/2021.

(a) Paulo Moreira Silva Dantas - Chefe Substituto

**Portaria nº 29/2021-DEDFIS/CCS, de 30 de Setembro de 2021.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de BRENO GUILHERME DE ARAUJO TINOCO CABRAL, Matrícula: 2627140, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para prestar colaboração temporária a

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

instituições públicas de ensino e pesquisa, em BRASÍLIA / DF, no período de 14 de Setembro de 2021 a 18 de Setembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 232/2021.

(a) Paulo Moreira Silva Dantas - Chefe Substituto

**Centro de Tecnologia - CT**  
**Departamento de Engenharia Mecânica – MEC**  
**Portaria Nº 7 / 2021 - DEQ/CT, de 17 de setembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria do D.O.U Nº 1.370, 11/11/2020.

RESOLVE

Designar a professora Beatriz de Cássia Martins Salomão - matrícula 1333415, Chefe do Laboratório de Análise Sensorial do Departamento de Engenharia Química, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2021.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

**Portaria Nº 8 / 2021 - DEQ/CT, de 17 de setembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria do D.O.U Nº 1.370, 11/11/2020.

RESOLVE

Designar a professora Camila Gambini Pereira Courtial - matrícula 1543286, Chefe do Laboratório de Processo de Separação em Alimentos do Departamento de Engenharia Química, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2021.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

**Portaria Nº 9 / 2021 - DEQ/CT, de 17 de setembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria do D.O.U Nº 1.370, 11/11/2020.

RESOLVE

Designar a professora Kátia Nicolau Matsui - matrícula 1803301, como Chefe e a professora Beatriz de Cássia Martins Salomão - matrícula 133415, como vice-chefe do Laboratório de Controle de Qualidade e Microbiologia de Alimentos do Departamento de Engenharia Química, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2021.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

**Portaria Nº 10 / 2021 - DEQ/CT, de 17 de setembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria do D.O.U Nº 1.370, 11/11/2020.

RESOLVE

Designar a professora Márcia Regina da Silva Pedrini - matrícula 1517220, Chefe do Laboratório de Bioprocessos do Departamento de Engenharia Química, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2021.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

**Portaria Nº 11 / 2021 - DEQ/CT, de 17 de setembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria do D.O.U Nº 1.370, 11/11/2020.

RESOLVE

Designar a professora Roberta Targino Hoskin - matrícula 1246737, Chefe do Laboratório de Compostos Bioativos em Alimentos do Departamento de Engenharia Química, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2021.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

**Portaria Nº 12 / 2021 - DEQ/CT, de 17 de setembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria do D.O.U Nº 1.370, 11/11/2020.

RESOLVE

Designar a professora Magna Angélica dos Santos Bezerra Sousa – matrícula 2668814, Chefe do Laboratório de Engenharia Ambiental e Controle de Qualidade do Departamento de Engenharia Química, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2021.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

**Portaria Nº 13 / 2021 - DEQ/CT, de 17 de setembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria do D.O.U Nº 1.370, 11/11/2020.

RESOLVE

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Designar o professor Domingos Fabiano de Santana Souza - matrícula 1584174, como Chefe e o professor Jackson Araújo de Oliveira – matrícula 1547970, como Vice-Chefe do Laboratório de Fenômenos de Transportes do Departamento de Engenharia Química, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2021.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

**Portaria Nº 14 / 2021 - DEQ/CT, de 17 de setembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria do D.O.U Nº 1.370, 11/11/2020.

RESOLVE

Designar a professora Vanja Maria de França Bezerra - matrícula 1224101, Chefe do Laboratório de Modelagem e Simulação do Departamento de Engenharia Química, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2021.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

**Portaria Nº 15 / 2021 - MEC/CT, de 30 de setembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1417/2020, de 17 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Designar os docentes Evans Paiva da Costa Ferreira (Presidente), matrícula SIAPE nº 1064594, Franciné Alves da Costa, matrícula SIAPE nº 2613355, Carlos Magno de Lima, matrícula SIAPE nº 2343264, Igor Lopes de Andrade, matrícula SIAPE nº 1150023, e Adilson José de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1792669, para constituírem a Comissão para elaboração de programa do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área ?Processos de Fabricação, Projetos Assistidos por Computador e Manutenção Industrial?.

(a) João Carlos Arantes Costa Júnior - Chefe

**Portaria Nº 16 / 2021 - MEC/CT, de 30 de setembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1417/2020, de 17 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Designar os docentes Raphael Araujo Cardoso (Presidente), matrícula SIAPE nº 3138731, Luiz Cláudio Ferreira da Silva, matrícula SIAPE nº 5220696, Fábio Dalmazzo Sanches, matrícula SIAPE nº 1837132, e Avelino Manuel da Silva Dias, matrícula SIAPE nº

---



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

434906, para constituírem a Comissão para elaboração de programa do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área "Mecânica dos Solos e Dinâmica".

(a) João Carlos Arantes Costa Júnior - Chefe

**Portaria Nº 17 / 2021 - DEQ/CT, de 17 de setembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria do D.O.U Nº 1.370, 11/11/2020.

RESOLVE

Designar o professor André Luís Lopes Moriyama - matrícula 2929066, Chefe do Laboratório de Reatores e Termodinâmica do Departamento de Engenharia Química, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2021.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

**Portaria Nº 18 / 2021 - DEQ/CT, de 17 de setembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria do D.O.U Nº 1.370, 11/11/2020.

RESOLVE

Designar a professora Maria de Fátima Dantas de Medeiros - matrícula 349802, Chefe do Laboratório de Sistemas Particulados do Departamento de Engenharia Química, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2021.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

**Portaria Nº 19 / 2021 - DEQ/CT, de 17 de setembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria do D.O.U Nº 1.370, 11/11/2020.

RESOLVE

Designar a professora Maria de Fátima Dantas de Medeiros - matrícula 347933, Chefe do Laboratório de Tecnologia de Alimentos do Departamento de Engenharia Química, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2021.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

**Portaria Nº 21 / 2021 - DEQ/CT, de 17 de setembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria do D.O.U Nº 1.370, 11/11/2020.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Designar o professor Carlson Pereira de Souza - matrícula 349801, Chefe do Laboratório de Materiais Nanoestruturados e Reatores Catalíticos do Departamento de Engenharia Química, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2021.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

**Portaria Nº 22 / 2021 - DEQ/CT, de 17 de setembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria do D.O.U Nº 1.370, 11/11/2020.

RESOLVE

Designar o professor Humberto Neves Maia de Oliveira - matrícula 1670497, como Chefe do Laboratório de Tecnologia Supercrítica e Biodiesel do Departamento de Engenharia Química, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2021.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

**Portaria Nº 23 / 2021 - DEQ/CT, de 17 de setembro de 2021.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria do D.O.U Nº 1.370, 11/11/2020.

RESOLVE

Designar o professor Marcus Antônio Freitas Melo - matrícula 6347420, como Chefe do Laboratório de Tecnologia de Materiais do Departamento de Engenharia Química, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2021.

(a) Humberto Neves Maia De Oliveira - Chefe

**Departamento De Engenharia Civil - CIV**

**Portaria nº 16/2021-CIV/CT, de 01 de Outubro de 2021.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de VALTESON DA SILVA SANTOS, Matrícula: 1044428, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para Viagem a serviço, no país, em LAJES / RN, no período de 28

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

de Outubro de 2021 a 29 de Outubro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 410/2021.

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha - Chefe Substituto

**Portaria nº 17/2021-CIV/CT, de 01 de Outubro de 2021.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de VALTESON DA SILVA SANTOS, Matrícula: 1044428, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para Viagem a serviço, no país, em LAJES / RN, no período de 07 de Outubro de 2021 a 08 de Outubro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 407/2021.

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha - Chefe Substituto

**Portaria nº 18/2021-CIV/CT, de 01 de Outubro de 2021.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de VALTESON DA SILVA SANTOS, Matrícula: 1044428, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para Viagem a serviço, no país, em LAJES / RN, no período de 21 de Outubro de 2021 a 22 de Outubro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 409/2021.

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha - Chefe Substituto

**Portaria nº 19/2021-CIV/CT, de 01 de Outubro de 2021.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de VALTESON DA SILVA SANTOS, Matrícula: 1044428, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para Viagem a serviço, no país, em LAJES / RN, no período de 14

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

de Outubro de 2021 a 15 de Outubro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 408/2021.

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha - Chefe Substituto

**Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET**  
**Departamento De Geofísica - GEOFIS**  
**Portaria nº 13/2021-DEP/GEOFÍS, de 01 de Outubro de 2021.**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO VICENTE DO NASCIMENTO, Matrícula: 1133319, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA, para Viagem a serviço, no país, em IRAQUARA / BA, no período de 13 de Outubro de 2021 a 27 de Outubro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 402/2021.

(a) Milton Morais Xavier Junior - Chefe

**Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES**  
**Departamento De Geografia - DGC**  
**Portaria nº 6 do DGC/CERES, de 01 de Outubro de 2021.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de DAVI DO VALE LOPES, Matrícula: 1997952, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS/RN, CERRO CORÁ/RN, MACAÍBA/RN e NATAL/RN, no período de 30 de Outubro de 2021 a 01 de Novembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 406/2021.

(a) JOSE YURE GOMES DOS SANTOS - CHEFE

**Centro de Educação – CE**  
**Departamento De Fundamentos E Políticas Da Educação - DFPE**  
**Edital 02/2021-DFPE, de 30 de setembro de 2021**

Chamada Pública De Redistribuição Docente Para A UFRN

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

O DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO (DFPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro 1997 e demais orientações do Ministério da Educação, que tratam do instituto da redistribuição; CONSIDERANDO a Resolução nº 127/2016-CONSEPE, de 25 de agosto de 2016, que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução nº 153/2015-CONSEPE, de 27 de 10 de 2015, que aprova os procedimentos para redistribuição de servidores docentes e técnico-administrativos na UFRN; torna pública a abertura das inscrições para Chamada Pública de Redistribuição de Docentes da Carreira do Magistério Superior para o Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação (DFPE) da UFRN, segundo a legislação vigente, e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 1.2. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.
- 1.3. A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a Docente da Carreira do Magistério Superior com interesse na redistribuição do seu cargo para Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus Central (Natal/RN), para as vagas discriminadas no Anexo I desta Chamada.
- 1.4. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente, bem como o acompanhamento de todas as informações pela Internet.
- 1.5. Considera-se como página oficial aquela pertencente ao Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação na Internet vinculada ao sigaa/UFRN, nos termos do presente edital, disponível no seguinte endereço: [www.departamento.ufrn.br/dfpe](http://www.departamento.ufrn.br/dfpe) e o e-mail: [selecaodfpe@gmail.com](mailto:selecaodfpe@gmail.com)
- 1.6. Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá nenhuma concessão de indenização de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.
- 1.7. A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

## 2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

- 2.1. São requisitos para a redistribuição, de forma cumulativa:
  - 2.1.1. Interesse da Administração;
  - 2.1.2. Equivalência de vencimentos;
  - 2.1.3. Manutenção da essência das atribuições do cargo;
  - 2.1.4. Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
  - 2.1.5. Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
  - 2.1.6. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade;
  - 2.1.7. Estar o servidor em efetivo exercício, no mesmo cargo, com idêntico regime de trabalho, e na mesma carreira para o qual pleiteia a redistribuição;
  - 2.1.8. Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância ou estar cumprindo penalidade administrativa;
  - 2.1.9 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
  - 2.1.10. Não estar em gozo de afastamento ou licença;
  - 2.1.11. Que o servidor não tenha integralizado o tempo de contribuição mínimo necessário para aposentadoria, em qualquer de suas modalidades, ou que falte no mínimo 7 (sete) anos para tal integralização.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

### 3. PERFIL DO PROPONENTE

3.1. Estar o servidor em efetivo exercício na Carreira Docente do Magistério Superior;

3.2. O perfil do docente para a redistribuição deve contemplar: o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão universitária, contribuindo, assim, para a consolidação e desenvolvimento da Área de Fundamentos da Psicologia Educacional:

ITEM	PERFIL ORIENTADOR DOS ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
3.2.1 Ensino: (nos últimos 5 anos).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atue na condição de Professor Adjunto ou em nível mais elevado da Carreira do Magistério Superior, com formação inicial em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura ou Bacharelado em Psicologia e Doutorado em Educação;</li> <li>- Exerça o magistério no Ensino Superior na Área de Fundamentos da Psicologia Educacional, nos termos estabelecidos no item 5.2 desse edital;</li> <li>- Atue em orientação de monitoria, tutoria e supervisão de estágio, na graduação e pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i>;</li> <li>- Participe de programas e/ou projetos de ensino ou inovação pedagógica;</li> <li>- Participe de colegiados de curso e de Núcleo Docente Estruturante (NDE) de graduação;</li> <li>- Participe de outros colegiados representativos na IES relativos à dimensão do ensino (coordenação de curso de graduação ou pós-graduação);</li> <li>- Participe de Comissão Examinadora de trabalho final ou monografia de curso de graduação e pós-graduação.</li> </ul>
3.2.2 Pesquisa: (nos últimos 5 anos).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tenha produzido patente na área objeto da redistribuição;</li> <li>- Coordene projeto de pesquisa pertinente a área objeto da redistribuição desenvolvido ou em andamento;</li> <li>- Colabore em projeto de pesquisa, tecnológica e inovação pertinente a área objeto da redistribuição desenvolvido ou em andamento, inclusive, em pesquisa nacional em rede;</li> <li>- Produza com frequência regular material técnico-científico ou cultural, que possa ser, inclusive, premiado por entidade de reconhecido prestígio;</li> <li>- Participe da edição e comissão editorial de periódico científico;</li> <li>- Produza e publique trabalho completo e resumo em anais de congressos ou similares pertinentes a área objeto da redistribuição;</li> <li>- Oriente bolsa de iniciação científica na área objeto da redistribuição;</li> <li>- Participe de comissão examinadora de tese de doutorado e dissertação de mestrado.</li> </ul>
3.2.3 Extensão: (nos últimos 5 anos).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordene e participe de programa, projeto e outras ações de extensão;</li> <li>- Coordene e participe de comissão organizadora de evento internacional/nacional/regional e local;</li> <li>- Produza obra artística e participe de amostra/evento oficial pertinente à área objeto da redistribuição;</li> <li>- Oriente bolsistas de extensão.</li> </ul>
3.2.4 Orientação: (nos últimos 5 anos).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oriente bolsista de iniciação científica e produção de Trabalho Final de Curso (TCC) na área objeto da redistribuição;</li> <li>- Oriente em programa pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> (acadêmica e profissional).</li> </ul>

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

3.2.5 Publicações: (nos últimos 5 anos).	- Publique regulamente artigos em periódico especializados (revistas indexadas A e B), livros autorais (impressos e e-books) e capítulos de livros, com ISBN e conselho editorial, sempre na área objeto da redistribuição;
3.2.6 Gestão:	- Participe como membro titular em comitê permanente da CAPES, CNPq ou similares; - Participe de Banca Examinadora de Concurso Público; - Exerça cargos administrativos nos diferentes graus das instâncias universitárias; - Participe em colegiados superiores e comissões ou comitês permanentes institucionais; - Exerça cargos em instituições científicas ou profissionais. - Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições privadas, instituições públicas ou do terceiro setor, relacionadas com a área de conhecimento.
3.2.7 Carreira:	- Apresente condições de produção científica universitária que o(a) capacite a vincular-se a programa de pós-graduação (acadêmica e profissional); - Desenvolva carreira com mérito acadêmico-profissional e científico exitoso.

#### 4. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A UFRN se reserva o direito de alterar os prazos, com a devida publicação na página oficial de acompanhamento desse processo seletivo de redistribuição, acessar as informações divulgadas por meio do link disponibilizado no item 1.5.

4.2. Cronograma previsto:

ETAPA	DATA
Inscrições na chamada	01.10 a 18.10.2021
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	19.10.2021
Pedido de Reconsideração das inscrições	20 e 21.10.2021
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	22.10.2021
Avaliação das propostas	23.10 a 03.11.2021
Divulgação do resultado final preliminar (parecer da comissão de avaliação de redistribuição)	04.11.2021
Pedido de Reconsideração	05 e 06.11.2021
Divulgação do resultado final definitivo	11.11.2021
Submissão à Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI	17.11.2021
Homologação pelo CONSEPE	23.11.2021
Pedido de reconsideração ao CONSEPE	10 dias, contados da publicação da Resolução em Boletim de Serviço

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o proponente deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta Chamada.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

5.2. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá providenciar a seguinte documentação:

- a) ficha de inscrição para redistribuição de cargo ocupado por servidor de outra IFE para a UFRN, disponível no Anexo II
- b) justificativa do pedido, anexando o currículo *lattes* e o projeto de atuação profissional a ser desenvolvido na UFRN;
- c) cópia das avaliações de desempenho funcional, pelo menos dos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- d) cópia das avaliações pelos discentes ou documento equivalente, pelo menos dos últimos 3 (três) anos, quando houver;
- e) cópia da ficha funcional em que conste o tempo de serviço, os afastamentos e licenças;
- f) declaração expedida pelo órgão de origem de que não responde a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou que não esteja cumprindo penalidade disciplinar;
- g) comprovação de que tenha no mínimo 7 (sete) anos de tempo de efetivo exercício até a data em que adquirirá direito à aposentadoria, em qualquer de suas modalidades;
- h) cumprimento de tempo mínimo de 03 (três) anos de estágio probatório;
- i) declaração de dispensa de ajuda de custo (Anexo IV).
- j) Documento em que conste a concordância da Instituição de origem em liberar o docente para redistribuição (assinado pelo diretor de centro/departamento/unidade acadêmica ou equivalente).

5.3. O projeto de atuação profissional, mencionado na alínea “b” do item anterior, deverá:

- a) articular a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento do docente ocupante do cargo a ser redistribuído;
- b) prever a participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional;
- c) articular propostas de atuação aos projetos institucionais da UFRN e do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação, vinculado ao Centro de Educação; e
- d) apresentar contribuição para a consolidação e desenvolvimento da área.

5.3. A inscrição e documentação acima deverá ser encaminhada por meio do e-mail disponibilizado no item 1.5, administrado pelo Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação, no período de 01/10/2021 a 18/10/2021 (conforme cronograma previsto no item 4.2).

5.3.1. A relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas tem previsão de ser publicada no dia 19/10/2021.

5.3.2. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração nos dias 20 e 21/10/2021, por meio do e-mail disponibilizado item 1.5, vinculado ao Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação.

5.3.3. A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada na página institucional do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação acessada por meio do link disponibilizado no item 1.5, na data prevista de 22/10/2021.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão de Avaliação de Redistribuição designada analisará o perfil dos candidatos inscritos para cada vaga oferecida em edital, elaborando ao final um relatório conclusivo, indicando aquele que possui perfil mais adequado para a vaga disponível, considerando as diretrizes constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, no dimensionamento de pessoal e nas necessidades específicas, tendo em vista as perspectivas futuras de ampliação das atividades.

6.2. A Comissão de Avaliação de Redistribuição analisará o perfil profissional do candidato, segundo os seguintes critérios:

- a) o interesse público;
- b) a experiência do servidor docente em ensino, pesquisa e/ou extensão na área de atuação e/ou gestão acadêmica;
- c) o ganho institucional com o perfil profissional do servidor, de acordo com o currículo e projeto de atuação profissional apresentado.

6.3. A análise curricular e pontuação será realizada de acordo com a Ficha de Avaliação de Prova de Títulos, constante no Anexo V deste Edital. Somente serão consideradas as



Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

atividades exercidas nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação dessa Chamada Pública no Boletim de Serviços da UFRN.

6.4. A análise do projeto de atuação profissional será realizada de acordo com a Ficha de Avaliação Individual do Projeto de Atuação Profissional, Anexo VI deste edital.

6.5. As defesas do Projeto de Atuação Profissional serão realizadas em sessões públicas de videoconferência, comportando, no máximo, apresentações de 03 (três) candidatos por turno, vedada a participação dos candidatos concorrentes.

6.5.1. As sessões de defesas serão gravadas para efeitos de registro.

6.6. As notas serão calculadas por média ponderada, em que os currículos terão peso de 20% e os projetos de atuação profissional terão peso de 80%, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = T \times 0,2 + PAP \times 0,8$$

Em que NFC (Nota Final Classificatória); T (Nota de Títulos e Produção Intelectual); e PAP (Nota do Projeto de Atuação Profissional)

6.7. Os títulos e produção intelectual são de caráter classificatório.

6.8. O Projeto de Atuação Profissional é de caráter eliminatório e classificatório.

6.9. É considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 no Projeto de Atuação Profissional.

## 7. DO RESULTADO

7.1. Concluídos os procedimentos de apreciação e classificação dos proponentes, a Comissão de Avaliação de Redistribuição divulgará o resultado final preliminar na data provável de 04/11/2021, por meio da página institucional do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação acessada através do link disponibilizado no item 1.5.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a nota atribuída ao Grupo III da ficha de avaliação de prova de títulos, Anexo V deste Edital, dando-se preferência ao proponente que alcançar maior pontuação.

7.3. Os candidatos poderão protocolar pedidos de reconsideração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da divulgação do resultado final preliminar.

7.3.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação de Redistribuição e protocolados por meio do e-mail disponibilizado no item 1.5, administrado pelo Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação.

7.3.2. Caberá à Comissão de Avaliação de Redistribuição responder aos pedidos de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias, salvo motivo de força maior, podendo ser dilatada até o dobro, mediante comprovada justificação.

7.3.4. Em hipótese alguma será aceita revisão do pedido de reconsideração.

7.4. Após as análises dos pedidos de reconsideração eventualmente interpostos, caberá à Comissão de Avaliação de Redistribuição divulgar o resultado final definitivo na data provável de 11/11/2021, por meio do acesso a página institucional do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação através do link disponibilizado no item 1.5.

7.5. O resultado final definitivo será submetido à respectiva plenária ou Conselho da Unidade que, após, enviará o processo à Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, indicando o código de vaga de contrapartida.

7.6. A CPDI emitirá parecer consultivo e enviará o processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE para homologação.

7.7. O candidato poderá interpor pedido de reconsideração ao CONSEPE, no prazo de 10 dias corridos, contados da publicação da resolução de homologação em Boletim de Serviço.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS DA REDISTRIBUIÇÃO

8.1. Esgotado o prazo recursal estabelecido no item 7.7, caberá ao Reitor remeter ofício ao dirigente máximo da IFE de origem, solicitando-lhe a redistribuição do cargo ocupado, demonstrando claramente o interesse institucional e informando o código de vaga como contrapartida.

8.2. Após os trâmites internos e verificada a aquiescência da IFE de origem do cargo ocupado, caberá a esta remeter o processo de redistribuição ao Ministério da Educação para a efetivação do ato por meio de publicação em Diário Oficial da União.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

8.3. Após publicação do ato de redistribuição, o servidor terá no máximo 30 (trinta) dias contados da data de publicação, para se apresentar à UFRN para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

8.4. A Instituição de origem do servidor deverá encaminhar para a UFRN, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato da redistribuição em DOU, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

## 9. DOS REQUERIMENTOS

9.1. O candidato poderá requerer cópia das suas fichas de avaliação, por meio de requerimento, protocolado eletronicamente através do e-mail disponibilizado no item 1.5, sendo a documentação disponibilizada no prazo máximo de 24h úteis, por meio do e-mail registrado do candidato(a).

9.1.1. É vedado o fornecimento de cópias de fichas de avaliação dos demais candidatos concorrentes.

9.2. O candidato também poderá, no período de 11/11/2021 a 13/11/2021, protocolar requerimento devidamente fundamentado, por meio do e-mail disponibilizado item 1.5, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento desta Chamada, o qual será analisado pela Comissão de Avaliação de Redistribuição.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da administração, dando-se a devida publicidade.

10.2. Agindo em conformidade com a Resolução nº 153/2015-CONSEPE, de 27 de outo de 2015, os servidores redistribuídos por ordem desta chamada ficam impossibilitados de novas redistribuições pelo período de 03 (três) anos.

(a) Gilmar Barbosa Guedes - Chefe

## ANEXO I

### (QUADRO DE VAGA)

Carreira (MS)	Classe	Unidade de Lotação	Área de Conhecimento	TITULAÇÃO / REQUISITOS	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Código de Vaga
Magistério Superior	A	DFPE	Fundamentos da Psicologia Educacional	Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura ou Bacharelado em Psicologia e Doutorado em Educação.	40h/DE	1	267304

## ANEXO II

### (FICHA DE INSCRIÇÃO)

Venho, através deste documento, manifestar interesse na redistribuição para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus \_\_\_\_\_, no cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, nos termos da Chamada Pública – Edital Nº 02/2021/DFPE.

Nome completo:	
CPF:	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

SIAPE:	
Cargo ocupado:	
Órgão de origem:	
Lotação/Exercício:	
Escolaridade (além da exigida para o cargo):	
E-mail:	
Telefone para contato com DDD:	

- Estou ciente e de acordo com os termos da Chamada Pública regida pelo Edital N° 02/2021/DFPE.
- Estou ciente de que a participação nesta chamada pública não gera o direito de ser redistribuído, ou seja, gera apenas expectativa da redistribuição.
- Estou ciente de que não haverá qualquer pagamento a título de ajuda de custo, no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública.
- Estou ciente de que a falta de documentos, conforme indicado neste Edital, implicará no indeferimento da solicitação de redistribuição.

---

Local/Data

---

Assinatura do Requerente

ANEXO III  
(CHECK LIST)

Documentos obrigatórios para inscrição na Chamada Pública - Edital N° 02/2021/DFPE.

I	Justificativa do pedido, anexando o currículo comprovado e autenticado (vitae ou lattes) e o projeto de atuação profissional a ser desenvolvido na UFRN
II	Cópia das avaliações de desempenho funcional, pelo menos dos últimos 36 (trinta e seis) meses ou equivalente ao tempo de exercício.
III	Cópia das avaliações pelos discentes ou documento equivalente, pelo menos dos últimos 3 (três) anos, quando houver.
IV	Cópia da ficha funcional em que conste o tempo de serviço, os afastamentos e licenças.
V	Declaração expedida pelo órgão de origem de que não responde a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou que não esteja cumprindo penalidade disciplinar.
VI	Comprovação de que tenha no mínimo 7 (sete) anos de tempo de efetivo exercício até a data em que adquirirá direito à aposentadoria, em qualquer de suas modalidades.
VII	Declaração de dispensa de ajuda de custo (Anexo IV).

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

VIII	Documento em que conste a concordância da Instituição de origem em liberar o docente para redistribuição (assinado pelo diretor de centro/departamento/unidade acadêmica ou equivalente).
IX	Ficha de Inscrição e check list, preenchidos e assinados.

Eu \_\_\_\_\_ servidor(a), interessado(a) em participar da Chamada Pública – Edital Nº 02/2021/DFPE, apresentei a documentação exigida e estou ciente de que a Comissão de Avaliação de Redistribuição não se responsabilizará por solicitações de redistribuição com documentos incompletos ou faltantes e/ou enviadas fora do prazo.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

ANEXO IV  
(Dispensa de Ajuda de Custo)

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, docente da carreira do magistério superior do quadro de pessoal do (a) \_\_\_\_\_, venho através deste documento declarar que desisto de pleitear ajuda de custo citada no Artigo 53 da Lei 8.112/1990. Informo não ter interesse em pleitear a referida ajuda de custo pela redistribuição para o quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por ser eu o interessado no pleito em questão. Declaro que a redistribuição atende ao meu interesse, e reitero a dispensa da ajuda de custo mencionada no referido documento.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA**  
**Escola de Música - EMUFRN**  
**Programa De Pós-Graduação Em Música - PPGMUS**  
**Portaria De Comissão Nº 1 / 2021 - PPGMUS, de 30 de setembro de 2021.**

O coordenador do Programa de Pós Graduação em Música, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria n.º 1700/2020, de 18 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Designar DURVAL DA NOBREGA CESETTI, matrícula 1808640, presidente, TARCISIO GOMES FILHO, matrícula 1673193 e TIAGO DE QUADROS MAIA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

CARVALHO, matrícula 1017535, para comporem a Comissão para a análise de propostas de candidatos a realizar pós-doutorado no PPGMUS-UFRN.

(a) Radegundis Aranha Tavares Feitosa - Coordenador

**Escola Agrícola De Jundiaí – EAJ**  
**Portaria Nº 104 / 2021 - EAJ, de 01 de outubro de 2021.**

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 7º da Resolução Nº 008/2006 – CONSAD, de 20 de abril de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da UFRN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que institui o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Giliane Alves de Carvalho – matrícula SIAPE 1202503, Assistente Social, da Classe E, Nível 202, Graciella Madalena Lucena Jales – matrícula SIAPE 1002215, Enfermeira-Área, da Classe E, Nível 303, Christomyslley Romeiro da Silva Fritschi – matrícula SIAPE 4918792, Pedagogo-Área, da Classe E, Nível 303, e Maria de Nazaré Nunes Moraes – matrícula SIAPE 2064093, Assistente Social, da Classe E, Nível 406, sendo esta última na condição de consultora e os demais na condição de avaliadores, todos lotados nesta Escola, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Clariana Morais Tinôco Cabral – matrícula SIAPE 4768502, Psicólogo-Área, da Classe E, Nível 202.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

**Portaria Nº 105 / 2021 - EAJ, de 01 de outubro de 2021.**

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 2º da Resolução Nº 083/2006 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores docentes da UFRN, alterada pela Resolução Nº 004/2012 – CONSEPE, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) docente Leonardo Rodrigues de Lima Teixeira – matrícula SIAPE 3566630, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIV, nível 001, para exercer a função de Tutor(a) do(a) servidor(a) docente em estágio probatório Vaneska Oliveira Caldas – matrícula SIAPE 1106764, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, nível 001, com data retroativa a 18 de maio de 2021.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

**Portaria Nº 106 / 2021 - EAJ, de 01 de outubro de 2021.**

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 2º da Resolução Nº 083/2006 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores docentes da UFRN, alterada pela Resolução Nº 004/2012 – CONSEPE, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) docente Fabiana Rodrigues de Arruda Câmara – matrícula SIAPE 1783341, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIV, nível 002, para exercer a função de Tutor(a) do(a) servidor(a) docente em estágio probatório Amanda Viviani Vogas – matrícula SIAPE 3245745, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, nível 001, com data retroativa a 23 de junho de 2021.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

**Portaria Nº 107 / 2021 - EAJ, de 01 de outubro de 2021.**

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 2º da Resolução Nº 083/2006 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores docentes da UFRN, alterada pela Resolução Nº 004/2012 – CONSEPE, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) docente Luis Henrique Fernandes Borba – matrícula SIAPE 1306682, Professor do Magistério Superior, Classe D – Associado, nível 002, para exercer a função de Tutor(a) do(a) servidor(a) docente em estágio probatório Juliete de Lima

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 186	01.10.2021	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

Goncalves – matrícula SIAPE 3238385, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, nível 001, com data retroativa a 26 de maio de 2021.

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

**Portaria nº 1043/2021-EAJ, de 01 de Outubro de 2021.**

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de DÁRLIO INÁCIO ALVES TEIXEIRA, Matrícula: 1221519, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em ICAPUÍ / CE, no período de 06 de Outubro de 2021 a 08 de Outubro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 405/2021.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 186 – Contém 31 páginas.

---